



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 1/2023

Processo nº 23118.012876/2022-09



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PRP/UNIR

EDITAL 24/2022 CAPES
(PROCESSO nº 23038.003851/2022-04)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PRP/DAME/UNIR - CAMPUS DE JI-PARANÁ

SUBPROJETO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA NO DIÁLOGO ENTRE A TEORIA E PRÁTICA
DOS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO RESERVA DE DISCENTE(S) PARA RESIDENTE(S) DO PRP/UNIR

Os orientadores do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática - *Campus* de Ji-Paraná, do Programa de Residência Pedagógica (PRP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos regulamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica; Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica; Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica; e a Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Edital CAPES nº 24/2022, tornam pública a presente Chamada Pública de abertura de **inscrições, em fluxo contínuo, para o cadastro reserva de discente(s)** do curso de Licenciatura em Matemática, do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME), *Campus* de Ji-Paraná, **para atuar(em) como residente(s) do Programa de Residência Pedagógica**, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. O PRP integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica, promovendo, assim, a integração entre a Educação Básica e a Educação Superior.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1. O PRP tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de Educação Básica, acompanhados pelo professor da escola (preceptor) e pelos orientadores do subprojeto.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura.
- 3.2. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos.
- 3.3. Estabelecer corresponsabilidade entre Instituições de Ensino Superior (IES), redes de ensino e escolas na formação inicial de professores.
- 3.4. Valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na formação dos licenciandos, tendo em vista a sua futura atuação profissional.
- 3.5. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Estar com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Matemática, da UNIR - *Campus* de Ji-Paraná. O discente não pode estar com vínculo de trancamento, mobilidade ou quaisquer situações diferentes de matrícula.
- 4.2. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período.
- 4.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNIR, regido por esta Chamada Pública.
- 4.4. Declarar ter ciência de que o Subprojeto de que trata a presente Chamada Pública tem carga horária total de 440 horas, organizadas em dois módulos de 09 meses com carga horária de 220 horas cada módulo.
- 4.5. Declarar ter disponibilidade de, no mínimo, 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PRP. A carga horária mensal indicada poderá ser ajustada pelos docentes orientadores, a depender da necessidade de cumprimento da carga horária do Programa e/ou das atividades planejadas e pactuadas com a escola-campo.
- 4.6. Possuir bom desempenho acadêmico, conforme índice encontrado no histórico escolar do discente.
- 4.7. Possuir conta corrente em nome próprio (não podendo ser conta poupança, nem conjunta, nem salário), **preferencialmente** no Banco do Brasil, podendo ser conta digital.
- 4.8. Poderão concorrer ao processo seletivo discentes que possuam vínculo empregatício, desde que não haja relação de trabalho com a UNIR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto.
- 4.9. Poderão concorrer ao processo seletivo discentes que, porventura, tenham recebimento de bolsas (auxílios) de caráter assistencial, desde que devidamente informadas no ato da inscrição.
- 4.10. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 4.11. Não poderão concorrer ao processo seletivo os discentes que tenham pendências com a CAPES em decorrência de participações em outros programas ou pendências de ordem financeira com a União (inscrição no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 4.12. Não poderão concorrer ao processo seletivo discentes que tenham vínculo de parentesco com os docentes orientadores, preceptor da escola-campo ou coordenação institucional do PRP/UNIR;
- 4.13. Os discentes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e PRP, ainda que sem o recebimento de bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS RESIDENTES

- 5.1. Caberá ao discente residente bolsista ou não bolsista (voluntário) do PRP:
 - 5.1.1. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com os docentes orientadores e o preceptor da escola-campo;
 - 5.1.2. Cumprir a carga horária do PRP, nos termos do Edital CAPES nº 24/2022 e Portaria GAB nº 82/2022, de acordo com o plano de atividades desenvolvido sob a orientação dos docentes orientadores e preceptor da escola-campo;
 - 5.1.3. Dedicar-se, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, o mínimo de 25 horas mensais ou de acordo com o plano de atividades ajustado à necessidade do PRP, seguindo a orientação dos docentes orientadores a fim de que a carga horária seja cumprida;
 - 5.1.4. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
 - 5.1.5. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
 - 5.1.6. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Subprojeto;
 - 5.1.7. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos definidos para este fim e promovidos pela UNIR e/ou escola-campo;
 - 5.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e/ou pela UNIR;
 - 5.1.9. Informar imediatamente aos docentes orientadores qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como

quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do Subprojeto.

Parágrafo único. Em consonância ao disposto no Edital CAPES nº 24/2022, item 12.4, os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no Programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

5.2. É vedado ao residente bolsista e ao não bolsista assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na UNIR.

5.3. O residente bolsista ou não bolsista poderá utilizar a carga horária cumprida no PRP como carga horária de Estágio Curricular ou em atividades de ordem teórico-prática, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com as determinações do Colegiado de Curso, por meio de normativa interna (decisão colegiada), para aproveitamento de parte da carga horária realizada.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA (quando se aplicar)

6.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de discente para o cadastro reserva de residente do PPR, vinculado ao Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática - *Campus* de Ji-Paraná.

6.2. Caso seja contemplado com bolsa, o discente convocado receberá o valor mensal de R\$ 700,00, ou outro valor estabelecido pela CAPES, a ser concedida diretamente por meio de depósito bancário, por um período máximo equivalente ao restante da execução do PRP/UNIR, estabelecido no Edital CAPES 24/2022.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do discente implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente Chamada Pública e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições ocorrerão em **fluxo contínuo**, exclusivamente por meio do e-mail: emerson@unir.br.

7.3. A inscrição é gratuita.

7.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados e anexados, ao e-mail emerson@unir.br, os seguintes documentos:

7.4.1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

7.4.2. Cópia simples do CPF e do RG (legíveis);

7.4.3. Cópia do cartão legível do banco ou outro documento do banco que comprove os dados da conta do estudante (conta corrente no nome do candidato a residente, não sendo permitida conta conjunta, conta poupança ou conta salário);

7.4.4. Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente (acesso por meio do SIGAA/UNIR);

7.4.5. Histórico escolar atualizado (acesso por meio do SIGAA/UNIR);

7.4.6. Declaração sobre recebimento ou não de bolsas(s)/auxílio(s) (Anexo II e Anexo III);

7.4.7. Declaração de ciência de cumprimento da carga horária do PRP/UNIR (Anexo IV).

7.4.8. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br>.

7.5. O candidato pode obter maiores informações junto aos docentes orientadores do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática - *Campus* de Ji-Paraná, do PRP/UNIR, pelo e-mail: emerson@unir.br.

7.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I).

7.7. A relação de inscritos e a classificação será divulgada no site do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME): <https://dmej.unir.br/homepage>.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção caberá à Comissão Local, formada pelos docentes orientadores do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática - *Campus* de Ji-Paraná, do PRP/UNIR: Emerson da Silva Ribeiro e Marcia Rosa Uliana.

8.2. A seleção do candidato será feita com base no desempenho do Índice Acadêmico constante no Histórico Escolar do estudante. Sendo que no caso de empate será considerado como critério para desempate a maior idade; e persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição (data e hora), ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

8.3. O candidato será convocado (como residente bolsista ou como voluntário) conforme haja disponibilidade de vagas no Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática, *Campus* de Ji-Paraná, devendo estar apto a iniciar as atividades na qualidade de residente.

8.4. A convocação e a distribuição do candidato (como residente bolsista ou como voluntário) na escola-campo pertencente ao núcleo de atuação do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática, *Campus* de Ji-Paraná, será de responsabilidade dos docentes orientadores.

8.5. O candidato ingresso como residente poderá ser desligado do PRP por desistência, a pedido, por inassiduidade, por conclusão/desligamento/trancamento do curso, por insuficiência de rendimento nas atividades programadas e por inobservância das obrigações e normas estabelecidas pelo PRP e pelo Subprojeto.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso em relação a quaisquer resultados, por escrito e exclusivamente para o e-mail emerson@unir.br, com cópia para residenciaped@unir.br.

9.2. O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, curso de graduação, *Campus* da UNIR, CPF e e-mail para contato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas no site do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME): <https://dmejp.unir.br/homepage>.

10.2. Os casos omissos por esta Chamada Pública serão resolvidos pelos docentes orientadores do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática - *Campus* de Ji-Paraná, e pela Coordenação Institucional do PRP/UNIR.

10.3. A classificação na presente Chamada Pública não representa a garantia de recebimento de bolsas.

10.4. Esta Chamada Pública tem vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

10.5. Integram a presente Chamada Pública o **Anexo I** (Ficha de Inscrição), **Anexo II** (Declaração de não concomitância de bolsa financiada por instituição pública), **Anexo III** (Declaração de recebimento de bolsa financiada por instituição pública e/ou auxílio(s) estudantil(is)), **Anexo IV** (Declaração de ciência de cumprimento da carga horária do PRP/UNIR), bem como o [Edital CAPES nº 24/2022](#) e a [Portaria GAB nº 82/2022](#).

Ji-Paraná - RO, 15 de maio de 2023.

Professor Dr. Emerson da Silva Ribeiro
Docente Orientador
Portaria nº 028/2022/PROGRAD/UNIR

Professora Dra. Marcia Rosa Uliana
Docente Orientadora
Portaria nº 06/2023/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA, Docente**, em 15/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341527** e o código CRC **B8FBA1FC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PRP/UNIR

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PRP/DAME/UNIR - CAMPUS DE JI-PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO RESERVA DE DISCENTE(S) PARA RESIDENTE(S) DO PRP/UNIR

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Dados do(a) candidato(a):

Nome completo (sem abreviação):		
Matrícula em 202___/___ nº: _____ (ano/período/semestre) no curso de Graduação em Licenciatura em Matemática - <i>Campus</i> da UNIR de Ji-Paraná.		
Nome completo da mãe:		
CPF:	RG (número, órgão emissor e data de emissão):	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
CEP:	Celular:	E-mail:

Dados bancários*do(a) candidato(a):

Banco (preferencialmente Banco do Brasil)	Nome do Banco:	Número de identificação do Banco:
	Agência:	Conta Corrente (operação 001):

* Anexar comprovante de conta corrente, como cópia do cartão, extrato bancário, comprovante de abertura etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PRP/UNIR

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PRP/DAME/UNIR - CAMPUS DE JI-PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO RESERVA DE DISCENTE(S) PARA RESIDENTE(S) DO PRP/UNIR

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCOMITÂNCIA DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, estudante(a) do curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - *Campus* de Ji-Paraná, matrícula nº _____, candidato(a) ao cadastro reserva de residente do Programa Residência Pedagógica (PRP) no Subprojeto em Licenciatura em Matemática, DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

Local e data

Nome e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PRP/UNIR

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PRP/DAME/UNIR - CAMPUS DE JI-PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO RESERVA DE DISCENTE(S) PARA RESIDENTE(S) DO PRP/UNIR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E/OU AUXÍLIO(S) ESTUDANTIL(IS)

Eu, _____, nacionalidade
 _____, residente e domiciliado no endereço

_____, inscrito no
 RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, estudante(a) do curso de Licenciatura em
 Matemática, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - *Campus* de Ji-Paraná, matrícula nº _____, candidato(a)
 ao cadastro reserva para residente do Programa Residência Pedagógica (PRP) no Subprojeto em Licenciatura em
 Matemática, DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que recebo bolsa institucional financiada por instituição pública
 e/ou auxílio(s) estudantil(is), conforme discriminado(s) abaixo (Especificar a bolsa e/ou o(s) auxílio(s) e a(s) instituição(ões)
 pagadora(s)):

 Local e data

 Nome e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PRP/UNIR

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PRP/DAME/UNIR - CAMPUS DE JI-PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO RESERVA DE DISCENTE(S) PARA RESIDENTE(S) DO PRP/UNIR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO PRP/UNIR

Eu, _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado no endereço

_____, inscrito no
RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, estudante(a) do curso de Licenciatura em
Matemática, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - *Campus* de Ji-Paraná, matrícula nº _____, candidato(a)
ao cadastro reserva para residente do Programa Residência Pedagógica (PRP) no Subprojeto em Licenciatura em
Matemática, DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária total de
440 horas, organizadas em dois módulos de 09 meses com carga horária de 220 horas cada módulo. Declaro também que tenho
disponibilidade de, no mínimo, 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica.

Local e data

Nome e Assinatura

